



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"DEUS SEJA LOUVADO"

RESOLUÇÃO Nº 473/96

**Prorroga prazo de funcionamento de
Comissão Especial de Inquérito.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito criada através da Resolução nº 471, de 31 de maio de 1996.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Vila Velha-ES, 19 de julho de 1996.

ANTONIO LORENZUTTI
Presidente

MARCOS ANTONIO RODRIGUES
1º Secretário

REGINALDO DE ALMEIDA
2º Secretário